

ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de Vereadores de Santana de Mangueira - PB
Casa: "Manoel Ferreira Lima" Rua Nossa Senhora de Fátima, S/N, Centro, 58.985-000
CNPJ: 10.513.130/0001-81

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DE Nº 07 /2020

MODIFICA O PLANO DE CARGOS, DIREITOS, VANTAGENS
E DEFINE O REGIME JURÍDICO DO MUNICÍPIO DE
SANTANA DE MANGUEIRA/PB E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. A presente lei modifica o art. 79 da Lei Municipal 003/2013 o qual passa a ter a seguinte redação:

"Art. 79. É assegurado ao servidor o direito à licença com remuneração para o desempenho de mandato de confederação, federação, associação de classe de âmbito nacional, sindicato representativo da categoria ou entidade fiscalizadora da profissão, observado o disposto na alínea 'c' do inciso VII, do art. 92 desta lei, conforme disposto em regulamento e observados os seguintes limites:"

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Santana de Mangueira – PB, 31 de Julho de 2020.



MARQUECION FERREIRA LIMA

Vereador Autor Projeto

RECEBIDO EM 02/10/2020
MATEUS HENRIQUE M. PEREIRA